

**PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018

**PREGÃO Nº 041/2017**

**PROCESSO Nº 1574/2017**

**VALIDADE: 12 (doze) MESES**

**PARTICIPAÇÃO: SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE  
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE – ME  
AMP HOSPITALARES EIRELE – ME  
GOIAS BEM COMER. SERV. PROD. PRA SAUDE EIRELE**

**HABILITAÇÃO E CREDENCIAMENTO:** Foram credenciadas e habilitadas as seguintes empresas: **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE  
DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE – ME  
AMP HOSPITALARES EIRELE – ME  
GOIAS BEM COMER. SERV. PROD. PRA SAUDE EIRELE**

Aos 09 dias do mês de janeiro, do ano de 2018, às **09:00** horas, na Sala de Reuniões do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - GO, a fim de receberem interessados no processo de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 041/2018, objetivando a seleção, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, pelo critério **menor preço por ITEM**.

Efetuada o leilão constatou-se o vencedor para o qual se registra conforme discriminado abaixo:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE POSSE**, pessoa jurídica de direito público, 07.892.711/0001-67, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Sr. Edgar Henrique dos Santos, de outro lado, as empresas:



**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE – CNPJ: 06.065.614/0001-38**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	4	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO P - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERMAX	100,00	CX	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	13,900	1.390,000
1	5	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO M - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERMAX	300,00	CX	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	13,900	4.170,000
1	6	LUVAS DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX TAMANHO X P - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SUPERMAX	400,00	CX	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	13,900	5.560,000
1	7	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, COM	TALGE	100,00	CX	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,530	453,000
1	13	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL 1 LITRO	FBM	20,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,680	53,600
1	27	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% FRASCO DE 2 LITROS	RIOQUIMICA	10,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	44,530	445,300
1	34	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CX COM 100 LÂMINAS	STERILANCE	10,00	CX	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	18,910	189,100
1	36	ROLO EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO 200MMX100M (PAPEL GRAU CIRÚRGICO)	POLARFIX	40,00	ROLO	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	73,070	2.922,800
1	51	ÁLCOOL 70% EMBALAGEM COM 01 LITRO	ITAJA	50,00	FRASCO	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,690	184,500
1	70	REVELADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 475MLS	DPC	30,00	FRASCO	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,230	126,900
1	71	FIXADOR RADIOGRÁFICO FRASCO COM 475 MLS	DPC	30,00	FRASCO	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,430	102,900
1	126	BABADOR DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	SSPLUS	50,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	12,210	610,500
1	155	IMUNOGLOBINA ANTI-RHO (D)	KAMADA	96,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	184,950	17.755,200
1	164	LAMOTRIGINA 100 MG	CRISTALIA	360,00	COMP	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,400	144,000
1	168	APTAMIL PEPTI 800 G	DANONE	50,00	LATA	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	68,090	3.404,500
1	179	ESOMEPRAZOL 40 MG	RANBAXY	180,00	COMP	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,220	399,600
1	189	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG SUSPENSÃO	NATULAB	200,00	FRASCO	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,020	404,000
1	193	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	G-TECH	20,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	90,840	1.816,800
1	195	CEFALOTINA INJ. 1 G	ABL	5.000,00	AMPOLA	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	1,410	7.050,000



Handwritten marks and symbols on the right margin, including a large '2' and a checkmark.

1	205	MALHA TUBULAR Nº 6	MSO	14,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,250	59,500
1	207	MALHA TUBULAR Nº 12	MSO	8,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	6,440	51,520
1	208	OXÍMETRO	BIOLAND	20,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	137,000	2.740,000
1	215	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO "G"	MARDAM	840,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,300	252,000
1	216	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO "M"	MARDAM	840,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,310	260,400
1	217	FRALDA INFANTIL DESCARTÁVEL TAMANHO "P"	MARDAM	840,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,310	260,400
1	226	BICARBONATO DE SODIO INJ	SAMTEC	4.400,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,580	2.552,000
1	234	CLORETO DE POTASSIO 15%	SAMTEC	22.800,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,230	5.244,000
1	237	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML INJ.	TEUTO	3.200,00	AMPOLA	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,130	13.216,000
1	241	ESPIRONOLACTONA 25 MG.	ASPEN	40.400,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,160	6.464,000
1	244	GLISOMETRO	G-TECH	36,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	13,020	468,720
1	247	LEVOTIROXINA 75 MCG	MERCK	700,00	COMP	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,110	77,000
1	269	CATETER INTRAVENOSO N 16	POLYMED	4.800,00	CX	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,580	2.784,000
1	271	CLOREXIDINA ALCOÓLICA	RIOQUIMICA	133,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	9,400	1.250,200
1	272	CLOREXIDINA AQUOSA	RIOQUIMICA	133,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	6,280	835,240
1	273	COLETOR P/ PERFUCORTANTE 7 L	DESCARBOX	510,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,280	1.162,800
1	274	COLETOR P/ PERFUCORTANTE 13L	DESCARBOX	510,00	CX	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	2,970	1.514,700
1	275	COLETOR P/ PERFUCORTANTE 20 L	DESCARBOX	510,00	CX	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	4,320	2.203,200



2  
4  
X



[www.posse.go.gov.br](http://www.posse.go.gov.br)

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

1	276	EQUIPO GRAVT. P DIETA ENTERAL	DESCARPAC K	700,00	CX	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,830	581,000
1	278	ESPECULO G	CRAL	9.000,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,700	6.300,000
1	279	ESPECULO M	CRAL	4.000,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,650	2.600,000
1	281	FITA P/ GLICEMIA G-TECH	G-TECH	6.000,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,500	3.000,000
1	282	FRASCO P/ DIETA ENTERAL	EQUIPLEX	400,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,690	276,000
1	287	SERINGA 20 ML	SR	57.000,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,350	19.950,000
1	288	COLETOR UNIVERSAL ESTERIL	CRAL	200,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,300	60,000
1	289	ESCOVA ENDOCERVICAL	ADLIN	7.000,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,150	1.050,000
1	290	RANITIDINA XAROPE	NATIVITA	720,00	UND	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	3,980	2.865,600
1	296	TOPIRAMATO 25 MG	CRISTALIA	720,00	COMP	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,370	266,400
1	297	SULFATO FERROSO GOTAS	NATULAB	1.000,00	COMP	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	0,910	910,000
1	298	AGULHA PARA RAQUI N 23	UNISSIS	100,00	COMP	SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	06.065.614/0001-38	5,760	576,000


Total: R\$ 127.013,38 (cento e vinte e sete mil e treze reais e trinta e oito centavos)

**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 08.835.955/0001-70**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	8	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA COM ELÁSTICO, GRAMATURA 20G EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	AB DESCARTAV	50,00	PCT	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	5,500	275,000
1	11	FIO DE SUTURA DE SEDA PRETA TRANÇADA 3-0 COM AGULHA 1/2 COM COMP. 1,7CM EMBALAGEM	SHALON	120,00	CX	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	26,750	3.210,000
1	35	LÂMINA DE BISTURI N° 12	TOP MED	2,00	CX	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	18,500	37,000
1	45	ALGODÃO HIDRÓFILO COM 500G	NATHALYA	50,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	8,310	415,500
1	50	LUVAS CIRÚRGICAS 7,5	MEDIX	450,00	P	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,930	418,500
1	150	BENZINA	RIOQUIMICA	18,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	12,780	230,040
1	160	SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL C/ VALVULA N 20	MEDSONDA	2.000,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	1,030	2.060,000

1	165	TOPIRAMATO 50 MG	CRISTALIA	360,00	COMP	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,470	169,200
1	172	CETOCONAZOL POMADA	SOBRAL	6,00	TUBO	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	1,760	10,560
1	173	CLONAZEPAM 0,5 MG	CRISTALIA	360,00	COMP	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,110	39,600
1	174	CILOSTOZOL 100 MG	BIOLAB	360,00	COMP	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,520	187,200
1	184	MIRTAZAPINA 30 MG	AUROBINDO	180,00	COMP	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	6,420	1.155,600
1	191	NEOMICINA POMADA	BELFAR	500,00	TUBO	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	3,020	1.510,000
1	192	MICONAZOL CREME VAGINAL	TEUTO	200,00	TUBO	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	3,840	768,000
1	194	SONDA DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA DISPOSITIVO	MEDSONDA	1.400,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,860	1.204,000
1	196	BROMETO DE ESCOPOLAMINA INJ. 1 ML	HIPOLABOR	4.000,00	AMPOLA	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,960	3.840,000
1	198	ESCOVA PARA ASSEPSIA	RIOQUIMICA	200,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	1,950	390,000
1	200	SONDA NASOGÁSTRICA N ° 6	MEDSONDA	180,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,480	86,400
1	201	SONDA NASOGÁSTRICA N ° 8	MEDSONDA	180,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,500	90,000
1	221	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML	SOBRAL	3.200,00	AMPOLA	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,540	1.728,000
1	224	AZITROMICINA 500 MG	MEDQUIMICA	20.600,00	COMP	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,540	11.124,000
1	228	BUPIVACAÍNA + GLICOSE INJ 5+80MG	HYPOFARMA	5.000,00	AMPOLA	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	2,390	11.950,000
1	232	CARVEDILOL 12,5 MG	BIOLAB	20.750,00	COMP	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,170	3.527,500
1	235	DESLANOSÍDEO	UNIAO QUIMICA	300,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	1,370	411,000
1	236	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML FRASCO	FARMACE	23.800,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,390	9.282,000
1	239	DIMENIDRINATO+ CLORIDRATO DE PIRIDOXINA IM	UNIAO QUIMICA	3.500,00	AMPOLA	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	1,140	3.990,000
1	242	GLIBENCLAMIDA 5 MG	MEDQUIMICA	10.250,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,030	307,500
1	243	GLICONATO DE CALCIO 10 %	HALEXISTAR	2.800,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	1,540	4.312,000
1	252	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	CRISTALIA	1.080,00	COMP	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,860	928,800
1	253	NITROGLICERINA 5 MG/ML INJ	CRISTALIA	250,00	CAPS	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	27,670	6.917,500
1	256	PENTOXIFILINA 20 MG/ML INJ	UNIAO QUIMICA	1.000,00	AMPOLA	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	1,510	1.510,000
1	258	SALBUTAMOL 0,5 MG/ ML INJ	HIPOLABOR	450,00	COMP	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	1,410	634,500
1	259	SULFATO FERROSO 40 MG	NATULAB	20.500,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,040	820,000
1	261	VALPROATO DE SODIO 250 MG	BIOLAB	10.000,00	AMPOLA	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,270	2.700,000
1	266	PARACETAMOL+CODEINA	GEOLAB	3.000,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	0,300	900,000
1	277	ESFIGNOMANÔMETRO ADULTO	PREMIUM	19,00	UND	DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	08.835.955/0001-70	48,500	921,500

Total: R\$ 81.360,90 (oitenta e um mil trezentos e sessenta reais e noventa centavos).



Handwritten marks and numbers: 10, 4, 8

**PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE – ME – CNPJ: 21.297.758/0001-03**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	2	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL 30G CURTA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PROCARE	80,00	CX	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	25,000	2.000,000
1	3	AGULHA GENGIVAL ESTÉRIL 27G LONGA EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PROCARE	20,00	CX	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	25,720	514,400
1	10	COMPRESSA DE GAZE 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, TAMANHO 7,5x7,5 EMBALAGEM COM 5000 UNIDADES	BIOTEXTIL	80,00	PCT	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	10,930	874,400
1	49	LUVAS CIRÚRGICAS 6,5	DESCARPAC K	450,00	PARES	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,900	405,000
1	153	CEFTRIAXONA 500 MG	ABL	4.500,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	4,450	20.025,000
1	154	FITOMENADIONA (VITAMINA K1) 10 MG	HIPILABOR	300,00	AMPOLA	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	1,190	357,000
1	159	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	NEOQUIMICA	1.440,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,690	993,600
1	162	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	NEOQUIMICA	720,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	1,380	993,600
1	177	DULOXETINA 30 MG	BIOSINTETIC A	2.880,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2,220	6.393,600
1	180	VIDAGLIPTINA+METFORMINA (50+580 MG)	NOVARTIS	360,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	5,680	2.044,800
1	206	MALHA TUBULAR Nº 8	POLAX FIX	14,00	UND	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	7,220	101,080
1	212	CUBA REDONDA PEQUENA	ABC	10,00	UND	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	13,000	130,000
1	213	PINÇA DE BIOPSIA DR. MEDINA 3 MM	ABC	1,00	UND	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	238,000	238,000
1	225	CLORIDRATO DE TIAMINA 300 MG	HIPILABOR	1.080,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,210	226,800
1	229	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPILABOR	27.000,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,190	5.130,000
1	230	CARVEDILOL 3,125 MG	BIOLAB	23.600,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,160	3.776,000
1	231	CARVEDILOL 6,25 MG	BIOLAB	20.750,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,160	3.320,000
1	233	CLONAZEPAN 2 MG	GEOLAB	6.000,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,060	360,000
1	249	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5 MG	UNIÃO QUIMICA	1.500,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,960	1.440,000
1	251	METRONIDAZOL 400 MG	TEUTO	2.000,00	AMPOLA	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,320	640,000
1	257	PROLOPA 250 MG	ACHE	8.000,00	CAPS	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	2,640	21.120,000
1	260	TRAMADOL 50 MG/ML INJ	TEUTO	4.000,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,740	2.960,000
1	262	VARFARINA SODICA 5MG	TEUTO	2.300,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,130	299,000
1	263	VITELINATO DE PRATA 10%	ALLERGAN	400,00	COMP	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	13,000	5.200,000
1	264	VITAMINA K INJ	HIPILABOR	1.500,00	UND	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	1,180	1.770,000
1	280	FITA ACCU-CHEK PERFORMA	ROCHE	2.500,00	UND	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	1,300	3.250,000
1	283	MÁSCARA DESCARTAVEL N 95	SAFETY	925,00	UND	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	1,930	1.785,250
1	284	IODOPOVIDONA DEGERMANTE	RIO QUIMICA	670,00	UND	PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	15,930	10.673,100









www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

1	286	SERINGA 1 ML C/ AGULHA	TKL	7.600,00	UND	PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,170	1.292,000
1	300	NEMODIPINO 30 MG	VITAPAM	1.000,00	CX	PRÓ SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME	21.297.758/0001-03	0,290	290,000

Total: R\$ 98.602,63 (noventa e oito mil seiscentos e dois reais e sessenta e três centavos).

**AMP HOSPITALARES EIRELE – ME – CNPJ: 16.698.619/0001-51**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	1	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 3% COM NOREPINEFRINA, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 MLS CADA	DLA	160,00	CX	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	49,990	7.998,400
1	9	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM FELIPRESSINA, EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE 1,8 MLS CADA	DLA	100,00	CX	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	54,700	5.470,000
1	12	ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO COM 100 UNIDADES	SSPLUS	500,00	PCT	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,570	785,000
1	16	SUGADOR DESCARTÁVEL	SSPLUS	200,00	PCT	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	4,700	940,000
1	18	CIMENTO PROVISÓRIO DE OXIDO DE ZINCO E EUGENOL PÓ E LIQUIDO	BIODINAMIC A	20,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	22,500	450,000
1	21	RESINA NANOHIBRIDA TUBO COM 4GRAMAS COR A3 ESMALTE	FGM	40,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	15,900	636,000
1	22	RESINA NANOHIBRIDA TUBO COM 4GRAMAS COR A 3,5 ESMALTE	FGM	20,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	15,900	318,000
1	23	RESINA NANOHIBRIDA TUBO COM 4GRAMAS COR A2 ESMALTE	FGM	50,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	15,900	795,000
1	24	RESINA NANOHIBRIDA TUBO COM 4GRAMAS B1 ESMALTE	FGM	20,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	15,900	318,000
1	25	RESINA NANOHIBRIDA TUBO COM 4GRAMAS COR A2 DENTINA	FGM	50,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	15,900	795,000
1	26	PAPEL CARBONO (DUPLA-FACE)	FGM	20,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	15,900	318,000
1	28	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS SERINGA COM 2G	MAQUIRA	20,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	14,900	298,000
1	29	SOBRELUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS COM 100 UNIDADES	LAGROTA	20,00	PCT	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	3,190	63,800
1	30	PARAMONOCLOFENOL CANFORADO	BIODINAMIC A	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	5,800	58,000
1	32	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	TECHNEW	15,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	16,760	251,400
1	37	GERMERIO 5 LITROS	RIOQUIMICA	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	27,120	271,200
1	40	BROCA DIAMANTADA Nº 1095	FAVA	20,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,650	33,000
1	43	ANESTESICO TÓPICO BENZOCAÍNA	DFL	50,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	6,900	345,000
1	44	FORCEPS 16 ADULTO	WILCOS	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	45,800	229,000
1	46	FLUOR FOSFATO ACIDULADO	IODOTOSU L	50,00	FRASCO	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	3,800	190,000
1	47	FLUOR FOSFATO NEUTRO	IODOTOSU L	50,00	FRASCO	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	3,800	190,000
1	52	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	WILCOS	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	22,330	223,300
1	53	MOLDEIRAS SORTIDAS PARA APLICAÇÃO DE FLUOR CX COM 50UN	BIODINAMIC A	50,00	CX	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	20,740	1.037,000
1	54	ALAVANCA APICAL	LM	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	19,140	191,400

1	55	EVIDENCIADOR DE PLACA, EMBALAGEM COM 10ML	BIODINAMIC A	20,00	FRASCO	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	6,980	139,600
1	57	SONDA MILIMETRADA	LM	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	10,380	103,800
1	58	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREÓIDE PARA PACIENTE ADULTO	FENIX	3,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	344,520	1.033,560
1	62	TIRA DE LIXA DE AÇO EMBALAGEM COM 12 LIXAS DE 6MM	BIODINAMIC A	25,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	5,590	139,750
1	66	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO SPRAY COM 200ML	MAQUIRA	60,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	23,930	1.435,800
1	68	KIT DISCO SOFLEX POP 0N COM MANDRIL	3M	10,00	KIT	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	286,000	2.860,000
1	73	APARELHO AMALGAMADOR CAPSULAR DIGITAL	ALT	8,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	790,000	6.320,000
1	74	AMALGAMA CÁPSULAS EMBALAGEM COM 50 CÁPSULAS	SDI	100,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	68,500	6.850,000
1	75	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	DX	4,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	390,000	1.560,000
1	77	CONTRA-ÂNGULO	DX	4,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	380,000	1.520,000
1	78	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL	ULTRA	10.000,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	0,440	4.400,000
1	79	CREME DENTAL 30 GRAMAS	ICEFRESH	5.000,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,450	7.250,000
1	80	BROCA DIAMANTADA 1011 PARA ALTA ROTAÇÃO	FAVA	150,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,600	240,000
1	81	BROCA DIAMANTADA 1012 PARA ALTA ROTAÇÃO	FAVA	400,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,600	640,000
1	82	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1014 PARA ALTA ROTAÇÃO	FAVA	400,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,600	640,000
1	83	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 PARA ALTA ROTAÇÃO	FAVA	150,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,600	240,000
1	84	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO 1018	FAVA	150,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,600	240,000
1	85	BROCA 330	ANGELUS	50,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	7,660	383,000
1	86	BROCA 329	ANGELUS	50,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	7,660	383,000
1	87	BROCA CIRÚRGICA ZECRYA	ANGELUS	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	22,330	223,300
1	88	BROCA CIRÚRGICA 702	ANGELUS	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	10,000	100,000
1	89	CÂMERA ESCURA PARA REVELAÇÃO	ESSENCE	3,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	156,000	468,000
1	90	BROCA DE CARBITE PARA BAIXA ROTAÇÃO NUMERO 04	DENTSPLY	100,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	3,190	319,000
1	91	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 2135F	FAVA	150,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,690	253,500
1	92	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 3168F	FAVA	150,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,690	253,500
1	93	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 3195F – 150 UNIDADES	FAVA	150,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,690	253,500
1	94	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 1112F	FAVA	400,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,690	676,000
1	95	BROCA DIAMANTADA DE ACABAMENTO 3118F	FAVA	150,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,690	253,500
1	96	BROCA DIAMANTADA 1034	FAVA	150,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,690	253,500
1	97	BROCA DIAMANTADA 1035 G	FAVA	150,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,690	253,500









1	98	BANDEJA CLÍNICA INOX 22X12X1,5	AÇONOX	30,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	16,280	488,400
1	99	CURETA DE GRACEY 5/6	LM	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	8,780	43,900
1	100	CURETA DE GRACEY 7/8	LM	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	8,740	43,700
1	101	CURETA DE GRACEY 11/12	LM	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	8,740	43,700
1	102	CURETA DE GRACEY 13/14	LM	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	8,780	43,900
1	103	CURETA DE MC CALL 13/14	LM	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	8,740	43,700
1	104	CURETA DE MC CALL 17/18	LM	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	8,740	43,700
1	105	MONTA DE MORSE 0-00	LM	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	8,740	43,700
1	106	PEDRA DE AFIAR GOIVA	JON	3,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	34,000	102,000
1	107	ALAVANCA SELDIN RETA	LM	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	19,140	191,400
1	108	ALAVANCA SELDIN DIREITA	LM	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	19,140	95,700
1	109	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	LM	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	19,140	95,700
1	110	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	WILCOS	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	17,550	175,500
1	113	TESOURA IRIS 12 CM	WILCOS	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	12,760	127,600
1	115	CABO DE BISTURI NUMERO 03	WILCOS	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	6,380	31,900
1	117	ESCOVA DE ROBSON RETA PRETA	PREVEN	100,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,330	133,000
1	118	ESCOVA DE ROBSON CÔNICA PRETA	PREVEN	40,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,330	53,200
1	124	PINÇA CLÍNICA	LM	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	6,070	60,700
1	128	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	MAQUIRA	50,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,060	53,000
1	129	ESPÁTULA PARA RESINA	LM	20,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	8,780	175,600
1	131	PONTAS DE SILICONE SORTIDAS PARA POLIMENTO DE RESINA	MICRODONT	20,00	CX	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	31,800	636,000
1	132	COLGADURA INDIVIDUAL PARA REVELAR RX	TECNODENT	20,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	4,550	91,000
1	133	CERA ROSA	TECHNEW	10,00	CX	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	10,000	100,000
1	134	CERA UTILIDADE	TECHNEW	10,00	CX	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	10,000	100,000
1	135	ESCULPIDOR LECRON	LM	5,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	6,000	30,000
1	137	KIT DE MOLDEIRAS PERFURADAS DE ALUMÍNIO COM 08	AG	10,00	KIT	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	35,090	350,900
1	138	LAMPARINA A ÁLCOOL	LM	2,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	27,120	54,240
1	139	ALGINATO TIPO I COM PRESA RÁPIDA	DENTSPLY	30,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	27,080	812,400
1	140	GESSO ESPECIAL TIPO IV	ASFER	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	15,900	159,000
1	141	GESSO PEDRA TIPO III	ASFER	10,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	4,700	47,000



6  
u  
u  
x



www.posse.go.gov.br

Avenida Padre Trajano, nº 55, telefone 62 3481 1380  
CEP 73900-000 – POSSE/GO

1	142	CUBA DE MANIPULAR GESSO	MAQUIRA	3,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	5,250	15,750
1	147	BROCA MAXICUT DE TUNGSTÊNIO	WILCOS	3,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	33,500	100,500
1	148	BROCA MINICUT DE TUNGSTÊNIO	WILCOS	3,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	33,500	100,500
1	151	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA INJ.	CRISTÁLIA	300,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	2,470	741,000
1	190	SULFATO FERROSO 68 MG/ML GOTAS	NATULAB	300,00	FRASCO	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	0,860	258,000
1	199	FLEET ENEMA	NATULAB	120,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	4,680	561,600
1	219	ACEBROFILINA 50/5 ML	PRATI	50,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	3,090	154,500
1	223	ANLODIPINO 5MG	GEOLAB	42.000,00	COMP	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	0,030	1.260,000
1	227	BROMIDATO DE FENOTEROL 5MG/ML	PRATI	4.337,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	2,550	11.059,350
1	240	EFEDRINA 50 MG/ML INJ.	U.QUIMICA	750,00	AMPOLA	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	2,990	2.242,500
1	248	METILDOPA 500 MG	SANVAL	9.350,00	COMP	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	0,610	5.703,500
1	250	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML INJ	ISOFARMA	6.900,00	AMPOLA	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	0,280	1.932,000
1	254	OCITOCINA 5 U/VML	U.QUIMICA	400,00	AMPOLA	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	0,780	312,000
1	255	OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL	CRISTÁLIA	5.200,00	AMPOLA	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	5,510	28.652,000
1	265	LIDOCAINA GEL	PHARLAB	1.800,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	1,890	3.402,000
1	270	CATETER INTRAVENOSO N 24	LABOR IMPORT	5.900,00	UND	AMP HOSPITALAR EIRELI - ME	16.698.619/0001-51	0,640	3.776,000

Total: R\$ 126.632,05 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e dois reais e cinco centavos)

**GOIAS BEM COMER. SERV. PROD. PRA SAUDE EIRELE – CNPJ: 20.231.242/0001-01**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTDE	UND	EMPRESA	CNPJ / CPF	MENOR LANCE	VALOR TOTAL
1	14	CIMENTO DE IONÓMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ E LIQUIDO		20,00	FRASCO	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	22,400	448,000
1	15	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO 37% EMBALAGEM COM 03 SERINGAS		120,00	PCT	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	3,590	430,800
1	17	FORMOCRESOL		10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	4,090	40,900
1	19	APLICADOR MICRO-BUSH COM 100 UN.		100,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	9,960	996,000
1	20	ADESIVO ODONTOLÓGICO FRASCO COM 5ML		50,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	14,000	700,000
1	31	CUNHA DE MADEIRA		10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	10,800	108,000
1	38	PORTA AMALGAMA PLÁSTICO		10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	8,600	86,000
1	39	POTE DAPPEN PLÁSTICO		12,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	2,640	31,680
1	41	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS E IODOFÓRMIO		10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	20,000	200,000
1	42	ESPELHO BUCAL Nº 05		50,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	2,550	127,500

1	48	PASTA PROFILÁTICA	30,00	TUBO	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	4,290	128,700
1	56	ALAVANCA POTTS DIREITA E ESQUERDA	10,00	KIT	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	56,000	560,000
1	59	BICARBONATO DE SÓDIO EMBALAGEM COM 15 SACHES DE 40G CADA	15,00	CX	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	30,000	450,000
1	60	TRICRESOL FORMALINA	10,00	FRASCO	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	4,650	46,500
1	61	TIRA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 50 TIRAS PRÉ-CORTADAS	50,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	1,600	80,000
1	63	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER EMBALAGEM COM 150 LIXAS DE 4MM	30,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	8,650	259,500
1	64	MATRIZ METÁLICA DE AÇO 0,05MMX 5MMX50CM	100,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	1,280	128,000
1	65	MATRIZ DE AÇO 0,05X7MMX50CM	50,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	1,300	65,000
1	67	PASTA DE POLIMENTO DE RESINA	30,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	20,200	606,000
1	69	FILME RADIOGRÁFICO COM 150 UNIDADES	15,00	CX	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	102,500	1.537,500
1	76	MICROMOTOR	4,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	370,000	1.480,000
1	111	SINDESMÓTOMO	10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	7,200	72,000
1	112	CARPULE	10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	19,900	199,000
1	114	ESPÁTULA 7	5,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	6,800	34,000
1	116	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	6,700	67,000
1	119	BRUNDOR DE AMALGAMA	10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	5,120	51,200
1	120	CONDENSADOR DE AMALGAMA PEQUENO	10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	5,120	51,200
1	121	ESCULPIDOR HOLLEMBACK	10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	5,120	51,200
1	122	CONDENSADOR DE AMALGAMA MÉDIO	10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	5,120	51,200
1	123	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO LONGO	10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	5,120	51,200
1	125	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	20,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	5,120	102,400
1	127	JACARÉ PARA PRENDER BABADOR	10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	6,400	64,000
1	130	RESTAURADOR PROVISÓRIO	50,00	POTE	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	7,200	360,000
1	136	ESCULPIDOR ROLEMBACK	5,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	5,120	25,600
1	145	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL INCOLOR 440G	3,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	62,320	186,960
1	146	RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZAVEL LIQUIDO FRASCO COM 120 ML	10,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	17,450	174,500
1	285	SACO DE LIXO BRANCO LEITOSO 60 L	2.900,00	UND	GOIAS BEM COMER. SERV.PROD. PRA SAUDE EIRELI	20.231.242/0001-01	0,190	551,000

Total: R\$ 10.602,54 (dez mil seiscentos e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

As empresas vencedoras, doravante denominadas CONTRATADOS resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações




posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial para registro de preços nº N.º 041/2017 e Processo Administrativo nº **1574/2017**, que integram este instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, se houver interesse de ambas as partes.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS**

3. Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de POSSE-GO e condições estipuladas no Edital, mediante emissão de **Autorização de Fornecimento** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

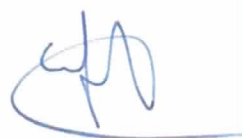
#### **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO**

4. As quantidades, e o local de cada entrega ou fornecimento serão definidos na respectiva Autorização de Fornecimento. O prazo não poderá ser superior a **05 (cinco) dias** para a entrega dos objetos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 – O fornecimento do objeto da presente licitação será estabelecido diretamente com o departamento solicitante.

5.2 – Caso o(s) objeto(s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



10  
4  
X

5.2.1) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.2) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.2.3) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS**

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irrevogáveis.

6.2 – O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos e demais despesas pertinentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES**

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. Os preços registrados serão controlados pela Prefeitura, podendo sofrer oscilação de acordo com as variações de mercado e determinação do Governo Federal e, os preços registrados que estiverem sujeitos ao controle oficial, poderão ser atualizados os valores nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do



registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de POSSE, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

28.1 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de POSSE para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de POSSE.

28.2 - A **COMPROMISSÁRIA** não poderá praticar preços realinhados sem a devida aprovação do pedido de que trata o item 7.2 pela Prefeitura, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas em Lei e no Edital e/ou cancelamento do preço.

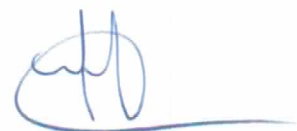
#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de POSSE), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias



após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade devidamente atestado pelo responsável pelo recebimento dos produtos e, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Municipal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

1. – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizada desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

2. - A CONTRATADA, optante pelo SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, (conforme modelo constante do ANEXO IX deste Edital). Caso não o faça, sofrerá retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação vigente.

3. - A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem 9.1.

4. - Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

5. - Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

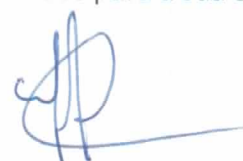
### **10.1 – Da Contratada:**

10.1.1) Comunicar a Divisão de Compras, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

10.1.2) Manter as mesmas condições de habilitação.

10.1.3) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

10.1.4) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.



U



X

10.1.5) Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária.

#### **10.2– Do Contratante:**

10.2.1) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

10.2.2) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

10.2.3) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.

10.2.4) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

11. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução, solicitando à **COMPROMISSÁRIA**, sempre que entender conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a **COMPROMISSÁRIA** de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo. Fica designado para fiscalização dos contratos o responsável pelo departamento solicitante ou servidor por ele designado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

12.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

12.1.1) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.

12.1.2) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.





12.1.3) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.

12.1.4) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.

12.1.5) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

12.1.6) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

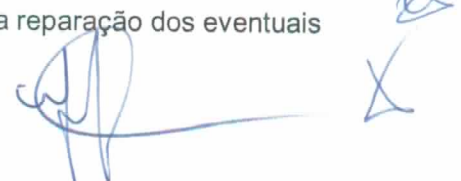
13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 26.2 do Edital, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 5º, “caput” da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 1% (um por cento) do valor de cada entrega, por dia corrido de atraso, por atraso injustificado na entrega dos produtos, até que seja efetivada a entrega total.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, de quaisquer das obrigações decorrentes dos eventuais ajustes a serem firmados, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues. Caso a empresa pratique preços realinhados sem a devida aprovação da PREFEITURA ou não efetue a entrega dos objetos desta licitação durante o período de análise de eventual pedido de realinhamento, a mesma estará sujeita a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do fornecimento e/ou cancelamento do preço registrado.

13.4 – O valor da multa poderá, a critério da **PREFEITURA**, ser cobrado de imediato ou será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver, independentemente de qualquer notificação.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais



danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

14. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de POSSE - GO, Estado do Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

15.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços. A Administração também não se responsabilizará pela entrega de material ou serviço, sem a respectiva nota de Empenho.

15.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

15.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

15.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.

15.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

15.7 – Caso algum item contido neste não condizer com a espécie do produto prestado deverá ser desconsiderado.



Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

POSSE/GO, 18 de janeiro de 2018.

  
**EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS**  
Gestor Municipal do FMS

Empresas:

  
**SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELE**  
Geraldo de Melo Gomes

  
**DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
Walmer Naves da Silva

**PRÓ SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELE – ME**  
Iron Pereira Marques

  
**AMP HOSPITALARES EIRELE – ME**  
Marcos Rogério Frutuoso Ferreira Dutra

  
**GOIAS BEM COMER. SERV. PROD. PRA SAUDE EIRELE**  
Eden Marcos Cuba